



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021 (2215626)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **CLARO S/A.**, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, modem USB roteador e Tablets, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por 30 (trinta) meses, de acordo com o Processo SEI nº 013654/20-00.07.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S/A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B Santo Amaro - São Paulo, SP, CEP: 04709-110, telefone nº (61) 2106-8377, correio eletrônico: maria.auxiliadora@embratel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Gerentes Executivas de Contas, **Karine Pacheco Baptista Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.742.265 SSP/DF e do CPF nº 026.122.761-06, e **Fernanda de Paula e Silva Arruda**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268 SSP/DF e do CPF nº 985.029.641-00, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 013654/20-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 04 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado em 04 de junho de 2021.

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 04 de dezembro de 2023 a 03 de junho de 2026.

### Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.392.726,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, correspondente a 30 parcelas mensais de R\$ 46.424,22 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos – JUPROC*, mediante reforço à nota de empenho nº 2023NE000158, de 26 de janeiro de 2023.

#### **Cláusula Quinta - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 69.636,33 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **Cláusula Sexta - DO REAJUSTE**

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

#### **Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Oitava do Contrato.

#### **Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 04 de junho de 2021 ([2215626](#)) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 16 de junho de 2023 (3181948).

#### **Cláusula Nona – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de      de 2023.

José Carlos Nader Motta  
Diretor-Geral do Contratante

Karine Pacheco Baptista Barbosa  
Gerente Executiva de Contas da Contratada

Fernanda de Paula e Silva Arruda  
Gerente Executiva de Contas da Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 10:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 04/12/2023, às 13:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3501771** e o código CRC **E2E19063**.

---

3501771v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF